



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 173, de 2019.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo
Relatoria: Vereador Olinda Fiorentin
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 173, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo” (Loteamento “Jardim Lago Norte”), apresentado na 42ª Sessão Ordinária do dia 2 de dezembro de 2019, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o disposto no Inciso 1, artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, que prevê o seguinte: “I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação”. Portanto, é competência da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) a emissão de parecer sobre a matéria em questão.

Por meio da Mensagem nº 110, de 26 de novembro de 2019, o proponente almeja proceder a afetação como bem de uso comum do povo e também de uso especial as áreas determinadas deverão ser incorporadas ao patrimônio municipal, situadas no Loteamento “Jardim Lago Norte”, implantado na Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, com área de 84.235,50m² (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, tudo conforme demonstrado em documentos de fls. 1 a 11.

Por fim, conquanto à afetação dos imóveis ao município, por se tratar de institutos de direito real e considerando a legalidade e constitucionalidade da matéria, tem sua conclusão favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 173, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

3. PARECER DA COMISSÃO

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.

OLINDA FIORENTIN

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Desenvolvimento Urbano e Economia votam ao projeto de Lei nº 173 de 2019, conforme abaixo:

| Parlamentares | Data | Favorável ao Voto do Relator | Contrário ao Voto do Relato |
|-----------------------------------|----------|------------------------------|-----------------------------|
| GABRIEL BAIERLE Presidente | 04,02,20 | | |
| RENATO REIMANN Vice-Presidente | 1 1 | | |
| OLINDA FIORENTIN Secretário | 04,02,20 | | |
| MARCOS ZANETTI Membro | 04,02,20 | | |
| WALMOR LODI Membro | 04,02,20 | | |